

RESOLUÇÃO N° 57/2008
(Publicada no Diário Oficial de 16/05/2008)

**Altera a Resolução nº 80/2006 que habilitou a empresa ENGEPACK
EMBALAGENS SÃO PAULO S/A, aos benefícios do
DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 80, de 4 de outubro de 2006 que considerou a ENGEPACK EMBALAGENS SÃO PAULO S/A, habilitada aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para revogar o art. 2º, cancelando o piso de arrecadação ali estabelecido, passando o seu art. 3º, 4º e 5º a vigorar como art. 2º, 3º e 4º, mantidas as suas redações.

Parágrafo único. A não comprovação dos novos investimentos implicará no retorno das condições da Resolução nº 80/2006.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de maio de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente